



TEMA	Guia		
ASSUNTO	Autodeclaração de doença		
SUB_ASSUNTO			
DATA	01/05/2023	VERSÃO	1.0

## AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA

<b>AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA</b> .....	1
O que é a autodeclaração de doença? .....	1
O que é a autodeclaração sob compromisso de honra? .....	1
Quem pode pedir a autodeclaração de doença? .....	1
Quando posso requerer a autodeclaração de doença? .....	2
Qual a duração que a autodeclaração de doença pode ter? .....	2
Quantas autodeclarações posso pedir? .....	2
Onde posso pedir a autodeclaração? .....	2
Preciso de ir a uma consulta para pedir a autodeclaração? .....	7
Os dias de ausência ao trabalho com a autodeclaração são remunerados? .....	7
Como comunico à entidade patronal que me ausentei por ter uma autodeclaração? .....	7
Se ficar doente por mais de três dias. Posso prolongar autodeclaração? .....	7
Estou doente e já esgotei as minhas autodeclarações. Como devo proceder? .....	8
Esta medida está garantida no código do trabalho? .....	8

### O que é a autodeclaração de doença?

A autodeclaração de doença (ADD) é **um documento que comprova que o utente se encontra em situação de doença**, declarada por si mesmo, sob compromisso de honra.

### O que é a autodeclaração sob compromisso de honra?

Significa que passa a ser o próprio utente a assumir a responsabilidade de justificar que se ausentou do trabalho por ter estado doente.

### Quem pode pedir a autodeclaração de doença?

A autodeclaração de doença pode ser pedida por qualquer **trabalhador com idade igual ou superior a 16 anos**.



TEMA	Guia		
ASSUNTO	Autodeclaração de doença		
SUB_ASSUNTO			
DATA	01/05/2023	VERSÃO	1.0

## Quando posso requerer a autodeclaração de doença?

A autodeclaração de doença pode ser requerida num **prazo máximo de 5 dias\***, contados a partir do primeiro dia de ausência por doença.

Por exemplo: se o utente precisar comprovar uma situação de doença de segunda a quarta-feira, deve pedir a autodeclaração entre segunda e sexta-feira.

**\*Nenhuma autodeclaração pode ter data de início anterior a 1 de maio, uma vez que a medida entrou em vigor nesta data.**

## Qual a duração que a autodeclaração de doença pode ter?

Cada autodeclaração justifica no **máximo 3 dias consecutivos** de ausência por doença. Cabe ao utente avaliar a necessidade de utilizar ou não a totalidade dos dias, consoante o seu estado de saúde.

## Quantas autodeclarações posso pedir?

O utente **pode pedir duas autodeclarações de doença por cada ano civil**, por um período máximo de 3 dias cada uma. Ou seja, o utente terá direito a um total de 6 dias (não consecutivos) justificados por se autodeclarar doente.

## Onde posso pedir a autodeclaração?

Pode pedir a autodeclaração de doença:

- na **área pessoal do Portal** do SNS 24
  1. **iniciar sessão** através de:
    - Chave Móvel Digital **ou**
    - Cartão de Cidadão **ou**
    - Número de Utente de Saúde
  2. clicar no menu “**Preciso de... Autodeclaração de doença**”



TEMA	Guia		
ASSUNTO	Autodeclaração de doença		
SUB_ASSUNTO			
DATA	01/05/2023	VERSÃO	1.0

Bem-vindo(a) utente,  
Último acesso em 24/04/2023

**A minha área**  
Identificação  
Contactos de emergência  
Testamento vital  
Autorizações  
Quem viu a minha informação

**Preciso de...**  
Consultas para mim  
Consultas para outros  
Recetas  
Consultar exames  
Consultar baixas médicas  
Consultar cirurgias  
Consultar cuidados respiratórios domiciliários  
Consultar comprovativos de presença  
Certificado digital COVID  
Consultar atestados múltiplos  
**Autodeclaração de doença**

**Os meus registos**  
Percurso de saúde  
Resumo de saúde  
Boletins  
Calculadora de risco de diabetes  
Medições de saúde  
Registos inseridos por mim  
Plano individual de cuidados  
Cartão de doenças raras  
Cartão individual de não dador

**Saiba mais...**  
Taxas moderadoras para mim  
Taxas moderadoras para outros  
Comparticipações do SNS (Beneficiários)  
Tratamentos no estrangeiro  
Contactar unidade de saúde  
Prestadores de cuidados de saúde  
Portal do utente de Matosinhos  
COVID-19  
Biblioteca

3. inserir a **data** de início da doença (dia, mês, ano) > **confirmar a declaração** de: leitura de termos e condições; compromisso de honra; e tratamento de dados pessoais > clicar em **“Confirmar”**

Página Principal / Preciso de... / Autodeclaração de doença

### Autodeclaração de doença

A Autodeclaração de Doença é um documento que atesta que o utente se autodeclara, sob compromisso de honra, com incapacidade temporária. Ou seja, com este documento passa a ser o próprio utente a assumir a responsabilidade de se declarar doente, e com ele justificar a ausência ao trabalho. A Autodeclaração de Doença apenas pode ser emitida até 3 dias consecutivos e 2 vezes por ano civil, não havendo lugar a pagamento de retribuição por parte da entidade patronal.

Aqui pode pedir a emissão da sua Autodeclaração de Doença, devendo para isso preencher a data de início e dar os respetivos consentimentos.

Cada autodeclaração justifica no **máximo 3 dias consecutivos** de ausência por doença. Cabe ao utente avaliar a necessidade de utilizar ou não a totalidade dos dias, consoante o seu estado de saúde.

Abaixo pode ainda consultar o histórico de Autodeclarações já emitidas.

**Data de início** \*  
24 / Abril / 2023

Declaro que li e compreendi os termos e condições necessários para a emissão da autodeclaração de doença;  
 Declaro, sob compromisso de honra, que preencho as condições necessárias à emissão da autodeclaração de doença;  
 Declaro que li e compreendi os termos respeitantes ao tratamento de dados pessoais para efeitos de emissão e disponibilização da autodeclaração de doença;

**Confirmar**

4. confirmar todos os dados da janela de resumo do pedido e clicar em **“Confirmar pedido”** OU **“Fechar”** para voltar atrás

**Pedido de autodeclaração de doença**

Por favor, valide o pedido de autodeclaração antes de continuar.

**Data de início** | **Data de fim**  
24/04/2023 | 26/04/2023

**Confirmar pedido** | Fechar

5. depois de completar estes passos, a autodeclaração ficará **ativa**



TEMA	Guia		
ASSUNTO	Autodeclaração de doença		
SUB_ASSUNTO			
DATA	01/05/2023	VERSÃO	1.0

**SNS 24** Menu Notificações Sair

Página Principal / Preciso de... / Autodeclaração de doença

### Autodeclaração de doença

A Autodeclaração de Doença é um documento que atesta que o utente se autodeclara, sob compromisso de honra, com incapacidade temporária. Ou seja, com este documento passa a ser o próprio utente a assumir a responsabilidade de se declarar doente, e com ele justificar a ausência ao trabalho. A Autodeclaração de Doença apenas pode ser emitida até 3 dias consecutivos e 2 vezes por ano civil, não havendo lugar a pagamento de retribuição por parte da entidade patronal.

Aqui pode pedir a emissão da sua Autodeclaração de Doença, devendo para isso preencher a data de início e dar os respetivos consentimentos.

Cada autodeclaração justifica no máximo 3 dias consecutivos de ausência por doença. Cabe ao utente avaliar a necessidade de utilizar ou não a totalidade dos dias, consoante o seu estado de saúde.

Abaixo pode ainda consultar o histórico de Autodeclarações já emitidas.

Data de início: 24 Abril 2023

Declara que li e compreendi os termos e condições necessários para a emissão da autodeclaração de doença;  
 Declara, sob compromisso de honra, que preencho as condições necessárias à emissão da autodeclaração de doença;  
 Declara que li e compreendi os termos respeitantes ao tratamento de dados pessoais para efeitos de emissão e disponibilização da autodeclaração de doença;

Confirmar

Histórico de pedidos

Procurar:

Registo nº	Data de início	Data de fim	Código
49104	24/04/2023	26/04/2023	SDH/REG/D

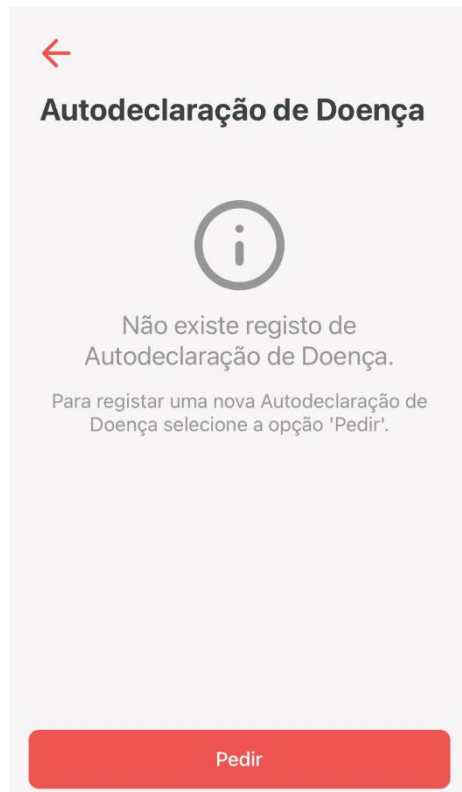
- na App SNS 24
  - iniciar sessão através de:
    - Chave Móvel Digital ou
    - Número de Utente de Saúde
  - aceder à página “Preciso de...” e clicar no item “Autodeclaração”



- clicar no botão “Pedir”



TEMA	Guia		
ASSUNTO	Autodeclaração de doença		
SUB_ASSUNTO			
DATA	01/05/2023	VERSÃO	1.0



4. inserir a **data** de início da doença (dia, mês, ano) e clicar em “Validar”





TEMA	Guia		
ASSUNTO	Autodeclaração de doença		
SUB_ASSUNTO			
DATA	01/05/2023	VERSÃO	1.0

5. **confirmar a declaração** de: leitura de termos e condições; compromisso de honra; e tratamento de dados pessoais > clicar em “**Submeter**”

←

### Autodeclaração de Doença

✓ O seu pedido é elegível para submissão.

**Datas**  
De 28 abr 2023 a 30 abr 2023

✓ Declaro que li e compreendi os **termos e condições** necessários para a emissão da autodeclaração de doença;

✓ Declaro, sob compromisso de honra, que preencho as **condições** necessárias à emissão da autodeclaração de doença;

✓ Declaro que li e compreendi os **termos** respeitantes ao tratamento de dados pessoais para efeitos de emissão e disponibilização da autodeclaração de doença.

Cancelar Submeter

6. depois de completar estes passos a autodeclaração ficará **ativa**

←

### Autodeclaração de Doença

Nº Declaração:  
7516469 Ativa

Data Início:  
21 abr 2023

Data Fim:  
23 abr 2023

Código de Acesso:  
7HAF0CWH

Atualizado a 21 abr 2023, às 12:08

Pedir



TEMA	Guia		
ASSUNTO	Autodeclaração de doença		
SUB_ASSUNTO			
DATA	01/05/2023	VERSÃO	1.0

Na impossibilidade de emissão digital, pode ainda pedir a autodeclaração através da **Linha SNS 24 (808 24 24 24)**.

### Preciso de ir a uma consulta para pedir a autodeclaração?

**Não.** Poderá emitir a autodeclaração de doença sem necessidade de se deslocar ao seu centro de saúde ou hospital, ou recorrer a um médico.

### Os dias de ausência ao trabalho com a autodeclaração são remunerados?

**Não.** Com a autodeclaração de doença, a **ausência é justificada, mas não paga**.

À semelhança do que acontece com o Certificado de Incapacidade Temporária emitido por um médico, vulgarmente conhecido por baixa médica, nos primeiros 3 dias de ausência por doença não há lugar ao pagamento de retribuição por parte da entidade patronal.

### Como comunico à entidade patronal que me ausentei por ter uma autodeclaração?

Para comunicar à entidade patronal a ausência por doença, deve **facultar-lhe o código de acesso** que recebeu através de SMS e/ou e-mail após a emissão da autodeclaração. Posteriormente, através da **página validar autodeclaração de doença**<sup>1</sup> é possível verificar a autenticidade da declaração.

### Se ficar doente por mais de três dias. Posso prolongar autodeclaração?

**Não.** Se após os 3 dias de autodeclaração continuar doente, **deve recorrer a uma consulta médica para avaliação clínica**. Caso se verifiquem os critérios de incapacidade para o trabalho por motivo de doença, a autodeclaração será substituída por um Certificado de Incapacidade Temporária, vulgarmente conhecido por baixa médica.

<sup>1</sup> <https://www.sns24.gov.pt/validar-autodeclaracao-de-doenca/>



TEMA	Guia		
ASSUNTO	Autodeclaração de doença		
SUB_ASSUNTO			
DATA	01/05/2023	VERSÃO	1.0

Estou doente e já esgotei as minhas autodeclarações. Como devo proceder?

Se estiver impossibilitado de comparecer no local de trabalho por motivo de doença e já tiver requerido duas autodeclarações de doença a que tem direito por ano civil, então **deverá ser avaliado em consulta médica.**

Esta medida está garantida no código do trabalho?

Sim. A alteração ao artigo 254.º do Código do Trabalho foi aprovada na Assembleia da República.